



# EDUCAÇÃO: O AUTISMO EM UMA PERSPECTIVA DE INCLUSÃO ESCOLAR

## Organizadores

Ana Cristina Gomes Florêncio  
Anaelza Nogueira Marculino Oliveira  
Adriano de Sousa  
John Lennon Oliveira da Silva  
João Nogueira da Silva  
Jaciele Batista da Silva  
Veralúcia Félix Nogueira

**EDUCAÇÃO: O AUTISMO EM UMA  
PERSPECTIVA DE INCLUSÃO  
ESCOLAR**

Todo o conteúdo apresentado neste livro é de responsabilidade do(s) autor(es).

Esta publicação está licenciada sob [CC BY-NC-ND 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

### **Conselho Editorial**

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - Ufopa (Editor-Chefe)  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Danjone Regina Meira - USP  
Prof<sup>a</sup>. Ms. Roberta Seixas - Unesp  
Prof. Ms. Gleydson da Paixão Tavares - UESC  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Monica Aparecida Bortolotti - Unicentro  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Isabele Barbieri dos Santos - FIOCRUZ  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana Reusing - IFPR  
Prof<sup>a</sup>. Ms. Laize Almeida de Oliveira - UNIFESSPA  
Prof. Ms. John Weyne Maia Vasconcelos - UFC  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Pinto de Aragão Quintino - SEDUC-AM  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Leticia Nardoni Marteli - IFRN  
Prof. Ms. Flávio Roberto Chaddad - SEESP  
Prof. Ms. Fábio Nascimento da Silva - SEE/AC  
Prof<sup>a</sup>. Ms. Sandolene do Socorro Ramos Pinto - UFPA  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi - UFAM  
Prof. Dr. Jose Carlos Guimaraes Junior - Governo do Distrito Federal  
Prof. Ms. Marcio Silveira Nascimento - UFRR  
Prof. Ms. João Filipe Simão Kembo - Escola Superior Pedagógica do Bengo - Angola  
Prof. Ms. Divo Augusto Pereira Alexandre Cavadas - FADISP  
Prof<sup>a</sup>. Ms. Roberta de Souza Gomes - NESPEFE - UFRJ  
Prof. Ms. Valdimiro da Rocha Neto - UNIFESSPA  
Prof. Dr. Jeferson Stiver Oliveira de Castro - IFPA  
Prof. Ms. Artur Pires de Camargos Júnior - UNIVÁS  
Prof. Ms. Edson Vieira da Silva de Camargos - Universidad de la Empresa (UDE) - Uruguai  
Prof. Ms. Jacson Baldoino Silva - UEFS  
Prof. Ms. Paulo Osni Silvério - UFSCar  
Prof<sup>a</sup>. Ms. Cecília Souza de Jesus - Instituto Federal de São Paulo

*“Acreditamos que um mundo melhor se faz com a difusão do conhecimento científico”.*

Equipe Home Editora

Ana Cristina Gomes Florêncio  
Anaelza Nogueira Marculino Oliveira  
Adriano de Sousa  
John Lennon Oliveira da Silva  
João Nogueira da Silva  
Jaciele Batista da Silva  
Veralúcia Félix Nogueira

# **EDUCAÇÃO: O AUTISMO EM UMA PERSPECTIVA DE INCLUSÃO ESCOLAR**

1ª Edição

Belém-PA  
Home Editora  
2024

© 2024 Edição brasileira  
*by* Home Editora

© 2024 Texto  
*by* Autor

Todos os direitos reservados

Home Editora  
CNPJ: 39.242.488/0002-80  
www.homeeditora.com  
contato@homeeditora.com  
91988165332

Tv. Quintino Bocaiúva, 23011 - Ba-  
tista Campos, Belém - PA, 66045-  
315

**Editor-Chefe**

Prof. Dr. Ednilson Ramalho

**Projeto gráfico**

homeeditora.com

**Revisão, diagramação e capa**

Autores

**Bibliotecária**

Janaina Karina Alves Trigo Ramos

CRB-8/009166

**Produtor editorial**

Laiane Borges

**Catálogo na publicação**

**Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166**

E24

Educação: o autismo em uma perspectiva de inclusão escolar / Ana Cristina Gomes Florêncio, Anaelza Nogueira Marculino Oliveira, Adriano de Sousa, et al. – Belém: Home, 2024.

Outros autores: John Lennon Oliveira da Silva, João Nogueira da Silva, Jaciele Batista da Silva, Veralúcia Félix Nogueira.

Livro em PDF  
52p.

ISBN 978-65-6089-097-8  
DOI 10.46898/home.85cf86fe-fa7c-4e34-8731-facff1d47e07

1. Educação de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). 2. Inclusão escolar. I. Florêncio, Ana Cristina Gomes. II. Oliveira, Anaelza Nogueira Marculino. III. Sousa, Adriano de. IV. Título.

CDD 371.94693

Índice para catálogo sistemático

I. Educação de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

# SUMÁRIO

## **CAPÍTULO I**

**Página. 07**

O AUTISMO E A INCLUSÃO ESCOLAR, A INTERAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA PARA INCLUSÃO DO AUTISMO:  
ESTUDO REALIZADO EM UMA ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO-PB

## **CAPÍTULO II**

**Página. 31**

O PEDAGOGO E O ESPECTRO AUTISMO

## **PREFÁCIO OU APRESENTAÇÃO**

O livro apresenta através de uma leitura cativante e linguagem simples uma análise de estudo de campo em uma escola pública sobre a adaptação de um aluno com autismo. A abordagem traz muitos avanços construídos ao longo do tempo de lutas e vitórias sobre os direitos dos que possuem o TEA ( Transtorno do Espectro Autista). Traz à baila uma análise da legislação vigente, desde a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que trata da Política Nacional de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista a outras leis ou seja, existem leis específicas regulamentando a política de proteção dessas pessoas.

A escola traz um reflexo social onde as mudanças e necessidades na forma do ensinar e aprender são inevitáveis para uma boa educação. O processo de inclusão escolar de pessoas autistas requer sensibilização e conscientização por parte da comunidade escolar diante de tais requisitos é necessário sempre dialogar sobre a importância desse processo na escola. A família e a escola devem permanecer unidas trabalhando em parceria possibilitando que o desenvolvimento da criança e o processo de aprendizagem sejam mais eficientes. Dessa maneira, o aluno pode vivenciar experiências educativas na escola e no convívio familiar.

Com estima dedicação convido-os a ler e se encantar com o fruto de um trabalho árduo para enriquecimento de todos que buscam interesse pelo assunto.

João Nogueira da Silva

# CAPÍTULO I

## **O AUTISMO E A INCLUSÃO ESCOLAR, A INTERAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA PARA INCLUSÃO DO AUTISMO: ESTUDO REALIZADO EM UMA ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO-PB**

Ana Cristina Gomes Florêncio

Anaelza Nogueira Marculino Oliveira

Adriano de Sousa

John Lennon Oliveira da Silva

João Nogueira da Silva

Jaciele Batista da Silva

Veralúcia Félix Nogueira

---

Ana Cristina Gomes Florêncio, licenciada em Pedagogia pela Faculdade Três Marias.

Anaelza Nogueira Marculino Oliveira, licenciada em Pedagogia pela Fasec.

Adriano de Sousa, licenciado em Pedagogia pela Nova Fafibe.

John Lennon Oliveira da Silva, licenciado em Geografia pela UNOPAR.

João Nogueira da Silva, licenciado em História pela UEPB.

Jaciele Batista da Silva, licenciada em Pedagogia pelo Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu.

Veralúcia Félix Nogueira, licenciada em Pedagogia pela Faculdade Evangélica Cristo Rei.

## 1 INTRODUÇÃO

Em decorrência do convívio com uma criança diagnóstica desde os 3 anos de idade, Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizado por um autismo leve, que tem todas as possibilidades, inteligência e habilidades para grande desenvolvimento, convívio e aprendizagem na escola e na sociedade, se faz necessário pesquisar, principalmente como família junto à escola a importância dessa interação para a inclusão do autismo.

De modo geral, encontramos muitas deficiências não só física como também a mental, as quais requerem acompanhamento e tratamento para propiciar ao aluno uma inserção na sociedade, para melhor desenvolvimento, além de inseri-los na escola.

Na sociedade atual, percebemos que a inclusão é um assunto amplamente debatido e que se tornou um grande desafio para as instituições educacionais, vemos que às leis emitem um fator a ser seguido, mas na prática ainda é um obstáculo, começando pela educação, a qual é um direito fundamental de todo ser humano, independente da sua cor pele, altura, peso, formação física, classe social, gênero ou qualquer que seja sua limitação ou deficiência, que o ser humano apresenta, a educação é um direito assegurado por lei.

Podemos confirmar através do artigo 205 da Constituição federal de 1988, o qual define a educação como um direito de todos e garante o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Estabelecendo a igualdade de condições de acesso e permanência na escola como um princípio. Garantindo também que é dever do Estado oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino. Além desse artigo, a legislação brasileira tem uma amplitude de leis que dão suporte para educação inclusiva nas escolas.

Segundo Sasaki (1997), a inclusão escolar é o mais novo paradigma para educação, e defende a matrícula de todos os alunos na escola regular, preferencialmente nas classes comuns, inclusive para os alunos com deficiência para Educação Especial.

A escola regular deve estar adaptada e ampla para receber todos os alunos independentes da sua característica, deficientes ou não, que possam apresentar a ela o espaço educacional que deve ser usufruído por todos os alunos, sem exclusão, ou seja, deixados de fora da classe de aula regular como acontecia há alguns anos atrás, onde existia uma sala para os alunos ficarem isolado dos outros por causa do preconceito, por parte de alguns pais que não aceitavam que seus filhos estudassem na mesma sala que um deficiente (autista). O Presente projeto tem o objetivo de verificar a inclusão de um aluno com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID 10 F 84, matriculado na escola regular, com o objetivo de analisar a vivência da interação família e a escola, visto que a inclusão escolar ainda requer muitos debates e assimilação de conhecimento.

A forma de pesquisar e buscar as características clínicas do autismo, aumenta a demanda por cuidadores durante o horário de aula, de acordo com o grau do autismo, como vemos no

Manual de Diagnóstico e Estatística de Transtorno Mentais (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders), conhecida como DSM-V (APA, 2013). Dependendo ou não do nível (leve, moderado e grave), que a criança apresenta, é comum a forma que cada criança interagir e socializar com a família que está sempre à sua volta, a escola no primeiro contato o novo o assusta porque é necessário sair de sua rotina familiar. Leo Kanner utiliza o seguinte termo: Em 1943 em observância ao comportamento peculiar do Transtorno do Espectro Autista a grande dificuldade em se relacionar com o desconhecido, seja através da comunicação sendo verbal ou não verbal.

Um grande desafio é o comportamento inapropriado quando se muda a sua rotina, e sai do seu isolamento em seu mundo imaginário, outras formas e características é ficar agitado quando estão em meio ao barulho, ruído forte e outros ambientes que não estão em sua rotina diária. Dessa maneira acreditasse que quanto mais novo a criança for diagnosticada com Transtorno do espectro autista TEA e matriculada na escola nos anos iniciais mais fáceis será sua adaptação com os outros alunos.

Vemos que a escola é uma instituição formal de ensino, como comunidade para educar, constituída para partilhar direitos e oportunidades iguais a todos no sentido social educativo e moral do indivíduo, onde todos docentes que fazem parte dessa instituição identifiquem e desenvolvam estratégia para a inclusão de alunos que tenham necessidades especiais ou não.

A formação e intervenção pelo saber e pela doação dos conhecimentos para atuar na prática de ensino, cuidando de crianças autistas, principalmente nos anos iniciais.

A família é a primeira célula à qual a criança está inserida é nela que surge os primeiros afetos e desafios e de grande importância buscando seu lugar na sociedade, o comportamento familiar ajuda a criança a entender o que pode e o que não pode, o certo e o errado, interagindo aos poucos, introduzindo na sala de aula aos poucos, vale ressaltar que o professor que ensina uma criança autista seja acompanhado por um cuidador e orientado por uma equipe pedagógica. Na escola regular a interação junto à família se torna um suporte funcional e dinâmico estruturado na contribuição no aprendizado e crescimento propiciando benefícios mútuos para todo o aluno com autismo. Essas duas instituições são motores de grande suporte na aprendizagem, desenvolvimento e conhecimento sobre esta deficiência “autismo”, permite desenvolver o trabalho pedagógico para atender às necessidades especiais constatada.

Para realização deste trabalho foram feitas pesquisas em livros, revistas, e internet em seguida a busca por dados em uma pesquisa de campo sobre o tema apresentado onde realizei na escola municipal Antônia Coelho do município de Lagoa de Dentro-PB. Esse trabalho foi fundamentado em uma pesquisa Explorativa e Quantitativa.

De forma mais explicativa foi dividido nas seguintes etapas: em primeiro momento trata de teorias que norteiam o tema pesquisado e orientam a inclusão na escola regular esse paradigma da inclusão, com movimentos que orientam e discursos falando sobre o tema baseada em teóricos que especificam implementação das leis e a definição da história do autismo, seus

direitos, sua história a inclusão social junto à escola e à família.

Para segunda etapa foram discutidos e encaminhados para uma pesquisa de campo profundo e descrevendo os meios para estudo de caso, com conversa e entrevista às pessoas envolvidas neste projeto com esse tema na instituição pesquisada.

Na terceira etapa foi realizada a exposição e os resultados desta pesquisa com análise de perguntas e respostas para chegarmos ao termo comum e objetivo alcançado. Ao mesmo tempo na parte final foi construída uma análise através das informações em coleta de dados sobre a inclusão do aluno com aspecto autismo.

As informações divergem do presente momento para alguns anos atrás, o que avançou e o que será necessário ampliar e melhorar para inclusão, qual a forma de acolhimento da família na valorização de cada pessoa como ser humano com suas habilidades, deficiência e potencialidades de cada um, renovar as práticas pedagógicas para inclusão, ou seja, a busca continua e que haja um compromisso com todos que fazem parte deste grupo, que a inclusão seja feita com eficiências e responsabilidade.

## 2 Autismo e inclusão

### 2.1 Escola inclusiva

O tema inclusão nas escolas públicas nos últimos anos vem sendo motivos de polêmica, formações e grande inquietação entre educadores e sociedade, discussões e dúvidas onde mostramos que ainda se nutrem comportamentos, preconceitos atitudes, valores e respeito às pessoas com deficiência. Através da busca pela conscientização e inclusão escolar para o acesso à interação dos portadores de necessidades especiais na escola como participação ativa no processo educativo.

Dessa forma, “a escola inclusiva é um lugar do qual todos fazem parte, em que todos são aceitos, onde todos ajudam e são ajudados por seus colegas e por outros membros da comunidade escolar, para que suas necessidades educacionais especiais sejam satisfeitas.” (STAINBACK,1999, P.11).

A escola é uma instituição social onde todos têm direitos, é organizada em um sistema para transmitir saber para a humanidade ao longo de sua existência. O saber da Educação Escolar Inclusiva passou por transformação primordial para fundamentar suas práticas pedagógicas que deve levar um grande interesse individual nas formações de quem aprende e que transmite como o professor com conteúdos de grande ludicidade assim o ensino aprendizagem se tornando mais atrativo e fácil de assimilar para aluno deficiente ou normal.

Para Correia:

O princípio da inclusão apela para a educação inclusiva que pretende, de um modo geral, que todos os alunos, com as mais diversas capacidades, interesses, características e são, possam aprender juntos, que seja dada atenção ao seu desenvolvimento global (acadêmico, socioemocional e pessoal), que se crie um verdadeiro sentido de igualdade de oportunidades (não necessariamente as mesmas oportunidades para todos), que vise o sucesso escolar.

Assim, a missão primordial da Educação é motivar o ser humano à construir suas próprias ideias e motivação para seus próprios conceitos e conhecimentos.

As ideias para educação inclusiva foram veiculadas a partir da década de 80, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, denominada Constituição Cidadã, com a preocupação de educar conjuntamente todos os alunos, com grande incentivo e inclusão adotando procedimentos pedagógicos adequados às necessidades educacionais especiais dos alunos.

A preocupação de forma abrangente com a educação especial inclusiva surgiu no Brasil apenas em 1961, com a lei de Diretrizes e Bases – LDB, que trata da educação especial em dois artigos. O artigo 88 propõe o atendimento ao deficiente na educação regular. O artigo. 89 garante apoio financeiro às instituições particulares consideradas eficientes aos critérios dos

Conselhos Estaduais da Educação. A nossa sociedade vem fazendo movimento contraditório à educação Especial com discursos que exaltam formação das entidades privadas em assumir suas funções sociais em relação à responsabilidade e obrigações ao atendimento com pessoas deficientes em seus estágios mais graves.

O acesso à ao setor educacional, especialmente aos direitos conquistados historicamente pela sociedade está sendo apresentado em sala de aula, cheia de alunos que precisam frequentar a escola regular com ou sem deficiência, na responsabilidade das entidades públicas. Qual o significado da luta pela educação inclusiva? Ou educação para todos.

Rodrigues ressalta essa realidade na escola:

O certo é que pensada para ser solução de um problema, essa escola foi se tornando parte do problema que tinha por objetivo resolver. Criada para dar educação básica a todos e à qual todos deveriam ter acesso, a escola tradicional desenvolveu práticas e valores que progressivamente acentuaram as diferenças e que colocaram precocemente fora da corrida da competência largos extratos da população escolar. (Rodrigues, p. 16, 2001).

Atualmente, não existem leis ou decretos que proíbem claramente matricular crianças com espectro do autismo ou qualquer outra deficiência na escola regular com ou sem laudos, mediante avaliação diagnóstica. Com a definição de escola inclusiva, fortalece o direito de todos frequentarem o mesmo tipo de ensino favorecendo as diversidades e os objetivos educacionais que podem existir no âmbito escolar.

A participação dos cidadãos é essencial para consolidar a democracia em uma sociedade civil dinâmica é o melhor instrumento de que dispomos para revestir o quadro de pobreza, violência e exclusão social que ameaça os fundamentos da vida em comum.

Todo cidadão deve ter seus direitos respeitados principalmente quando apresenta alguma deficiência porque os tornam diferentes mais são capazes de desenvolver ações e grande potencial, habilidades e conhecimentos, que precisam ser valorizado por sua capacidade individual de cada educando em situação especial, para que isso aconteça a escola precisa elaborar propostas pedagógicas adequadas às necessidades educacionais especiais, traçando metas à serem acompanhada e vivenciada na escola inclusiva.

Para Vygostsky (2007, apud CUNHA 2012, p.55):

O ambiente escolar é surpreendentemente progressivo no estímulo de vivências. Quando preparado e adequado à diversidade discente. Educar na diversidade e para diversidade é um desafio que nós teremos de suplantar neste contexto plural de interesses, de afeto e conhecimentos.

Conforme Sasaki (1997, p.18):

A inclusão escolar é vista como a melhor alternativa para os alunos segregados da escola regular. Já que ela representará um passo muito concreto e manejável que pode ser dado em nossos sistemas escolares para assegurar que todos os estudantes

comecem a aprender que pertencer é um direito e não um status privilegiado que deve ser conquistado.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001, no art. 1º, parágrafo único, afirma que o atendimento escolar desses alunos terá início na Educação Infantil, assegurando-lhes os serviços de educação especial e atendimento educacional especializado inclusivo, mediante avaliação e interação entre família, escola e comunidade.

Dessa forma a educação inclusiva precisa de mais atenção por parte dos gestores municipais e estaduais, porque não basta criar leis e sim colocar em prática disponibilizando não só os recursos, mais sim práticas pedagógicas, espaços físicos, professores especializados, prédio sem barreiras e materiais didáticos.

A Educação Inclusiva é um processo que lida com as diferenças numa atitude de valorização e respeito mútuo. É um processo que precisa de organização de políticas educacionais mais sérias para essa finalidade.

## **2.2 Inclusão nas Escolas Regulares**

A proposta da Educação Inclusiva implantou um novo aspecto à educação com um olhar humano diferenciado. Com isso houve uma inquietação por parte de alguns educadores com a descrição a escola é um direito de todos.

As pessoas com deficiências têm direitos a serem acompanhadas especialmente considerando a igualdade entre todos sem diminuição de capacidades, habilidades e conhecimentos, visto que todos os seres humanos nascem livres e são iguais em direitos e dignidade (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, ART. 01).

Baseado nesse fundamento é que temos um dos mais recentes documentos sobre inclusão que afirma o processo deve ser sustentado e garantido, em 5 de junho de 2001, foi aprovado o decreto, em Congresso Internacional sobre Sociedade Inclusiva; “o acesso igualitário a todos os espaços da vida é um pré-requisito para os direitos humanos universais e as liberdades fundamentais das pessoas.”

É garantido por lei o acesso de portadores de deficiências nas escolas, infelizmente as entidades públicas não querem aplicam a essa forma de inclusão ao invés de preparar cuidadores para acompanhá-los, colocam uma ou duas crianças dentro de uma sala repleta de alunos sem nenhuma estrutura para recebê-las, temos um grande problema no insucesso da inclusão decorrente do despreparo humanos.

A lei nº 10.098, art. 11, exige uma adaptação escolar como um todo, objetivando tornar a inclusão uma realidade atender às necessidades educacionais especiais de todos com proposta e currículos ajustando a essa modalidade, não é certo agrupar às crianças com deficiências na escola regular e não ofertar à elas um atendimento especializado suprimindo suas necessidades

educacionais. A escola é um alicerce para o desenvolvimento intelectual e social do cidadão.

Com esse intuito, muitos pais de crianças com algumas deficiências procuram ingressar na Escola Regular. Mas a questão principal é, Será que escola e professores estão preparados para a proposta de inclusão? Dessa maneira, se agrupa e segrega essas crianças na aula regular.

Conforme Alonso (2013):

Para fazer a inclusão de verdade e garantir a aprendizagem de todos os alunos na escola regular é preciso fortalecer a formação dos professores e criar uma boa rede de apoio entre alunos, docentes, gestores escolares, família e profissionais de saúde que atendem às crianças com Necessidades Educacionais Especiais. (Alonso. 2013)

Muitas vezes a inclusão e a prática de leis com Práxis Pedagógica não acontece por falta de interesses do governo e de alguns profissionais da educação simplesmente inserindo as crianças num espaço físico, em sala de aula comum, tirando o direito ao acesso à aprendizagem da criança com deficiência, tornando-as capazes de promover o desenvolvimento dessas crianças sem preconceito.

A educação do aluno deficiente portador autismo (Transtorno Espectro do Autismo) TEA, ou qualquer outra deficiência, mesmo na escola regular é uma questão a ser refletida por falta de investimento na educação especial e formação de profissionais, inúmeras discussões sobre o melhor método para se ensinar uma criança autista em observância que cada um dependendo do grau tem uma visão que deveria priorizar por sua inteligência e de que forma incentivar em conjunto com toda sala de aula.

A escola possui um papel muito importante nesse processo de inclusão que deverá adequar a inteligência das crianças, dependendo das suas necessidades especiais, a atuação do educador é fundamental nesse processo de inclusão na escola regular da aprendizagem, principalmente da educação infantil que são os grandes agentes de transformação promovendo a inclusão tanto de criança deficiente quanto às outras irão se relacionar com ela. Isso ainda é um grande desafio para os profissionais da área da educação.

A portaria nº 948, de, 09 de setembro de 2007, observa que “As dificuldades encontradas nos sistemas de ensino evidenciou a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias, e criar alternativas para superá-las”, essa mesma portaria afirma que “a organização de escolas diz que especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança cultural estrutural da escola para que os alunos tenham suas especificidades atendidas”.

Dessa forma a escola precisa utilizar diversos métodos e adequar o processo de ensino aprendizagem, o espaço físico, às necessidades dos alunos com deficiências, exemplo: WC – banheiros com espaços para cadeirante barra de apoio, espelho e pia na altura de uma pessoa sentada, portas largas, escada com corrimão, sinais luminosos, piso com textura diferenciada e rampa de acesso na entrada e em todos os espaços físicos escolar, estruturando a educação

igualitária para todos.

O MEC afirma que “os portadores de deficiência devem ser matriculados nas classes comuns e a equipe escolar acompanha o processo, organizar os serviços de apoio que devem estar disponíveis, na escola para atender aos alunos das classes comuns”. (MEC, 2007, p. 14). Esse serviço é denominado de várias maneiras: atendimento educacional especializado, serviço de apoio pedagógico especializado, sala de apoio, sala de recursos.

Geralmente, o que encontrarmos nas escolas regulares é uma sala com a nomenclatura salas de recursos, que funciona como reforço escolar e lá está um professor não especializado e não há nenhuma estrutura para alunos deficientes.

A interação do aluno autista em sala de aula não acontece como um passe de mágica. É uma busca constante que necessitara de muito trabalho e dedicação de todos os envolvidos nesse processo de inclusão: aluno autista, família, equipe pedagógica, (sala do AEE), psicóloga, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, todo corpo docente escolar como mais ênfase o professor e cuidador que estarão em frente ao ensino aprendizagem dessa criança.

### **2.3 Leis que regulamentam a inclusão**

Todas as pessoas com necessidades especiais têm direitos garantido por leis a serem atendidas preferencialmente em qualquer ambiente público ou privado, a frequentar a escola regular, da mesma forma que os demais estudantes.

A própria Constituição Brasileira (1998, p.5) no seu capítulo I, art. 5º, assegura que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país e à inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, e a igualdade [...]”. Essa mesma carta magna no seu art. 208 estabelece o dever do estado em relação à educação e seu inciso III garante um “atendimento especializado na rede regular de ensino”.

A Constituição brasileira no ano de 1988 mostrou interesse e debate sobre inclusão a qual garante atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência na rede regular de ensino como “ todos são iguais perante a lei”, só não foi posta em prática. A LDB lei 4.024/61 e no título X menciona pela primeira vez educação dos excepcionais.

A atual LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de dezembro de 1996, de forma inédita abordou um capítulo exclusivo para educação especial em acordo com a Constituição brasileira, no título – III, direito à educação e dever de educar, em se código 4º, inciso III diz que é dever do estado garantir “o atendimento gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino” (1996, p.5).

O art. 58 da Lei acima citada explica o que é educação especial da seguinte forma:

Entende-se por educação especial para os efeitos desta Lei a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educando portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quanto necessários serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre quando em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta da Educação Especial, dever da constitucional do estado, tem início na faixa etária de 0 a 6 anos, durante a educação infantil.

É impressionante que estas Leis estão em vigor há treze anos e ainda não foram postas em prática. O Brasil aprovou a ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, que reafirma os direitos garantidos na Constituição: atendimento educacional especializado para portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino.

O objetivo da Política Nacional de Educação Especial assegura o acesso da criança à escola, mas não menciona os termos inclusão. O foi criado desde 1854 o Plano nacional da educação especial do Brasil, com ações voltadas para o atendimento aos portadores de deficiências.

A declaração de Salamanca, 1994, Espanha, é o maior documento que garante e o compromisso dos direitos educacionais, determinado que as escolas devam acolher todas as crianças, independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais ou linguísticas.

Além da Lei de Diretrizes e Base LDB (1996) e a declaração de Salamanca em 1994, outras leis foram criadas, com o objetivo de fundamentar a organização dos sistemas de ensino para atendimento à alunos com necessidades educacionais especiais.

A lei nº 10.172/01 aprovou o plano nacional de educação que estabelece objetivo e metas para educação dos alunos que apresentam necessidade educacional especial. Dentre essas metas está o desenvolvimento do programa nos municípios voltados para educação em parceria com as áreas de saúde e assistência social levando um atendimento da educação infantil até a qualificação profissional.

A lei nº 853/89 dispõe sobre as pessoas com deficiência sua inclusão social, assegurando o exercício de seus direitos individuais sociais.

A lei nº 8.069/90 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA ), que estabelece a criança e adolescente portador de necessidades especiais atendimentos especializado.

O Decreto nº 3.298/99 regulamenta a lei nº 7.853/ 89, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. A portaria do MEC nº 679/99 dispõe sobre acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência.

A lei nº 10.098/00 também estabelece as normas para acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência.

Essas leis existem desde 1980, no cotidiano dos portadores de necessidades especiais, os quais vivem um mundo planejado para as pessoas normais. Não existem nas escolas brasileiras serviços especializados para atender as necessidades especiais conforme assegura o parágrafo 1º do art. 58 da LDB.

A educação especial nem sempre é prática com todo que precisam e são portadores de Necessidade de Educacionais Especiais (NEE), de modo que nos questionamos porque no Brasil a lei que beneficia os direitos da minoria caminha em passos lentos.

#### **2.4 Leis direcionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

As eleições de 2020 teve um importante papel de temas relevantes para as políticas públicas e entre elas a inclusão de pessoas com necessidades especiais como as portadoras do Transtorno do Espectro do Autismo-TEA.

Em 2012, a Lei Berenice Piana de nº 12.764/12 criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que reconhecendo que a pessoa com TEA é considerada a pessoa com deficiente para todos os efeitos legais. Essa lei determina o direito do autista ao diagnóstico precoce, tratamento, terapias, medicamento gratuito pelo SUS (Sistema Único de Saúde), acesso a educação e proteção social, igualdade de oportunidade de trabalho e serviços.

Outras leis e direitos do Autista e seus familiares estão regularizadas em legislação vigentes, são elas:

- ✓ A Lei 13.370/2016, a qual promove a redução da jornada de trabalho para servidor público com filho com espectro autista.
- A Lei 8.899/94 garante transporte gratuito interestadual às pessoas autistas que comprove renda até 2 salários mínimos.
- ✓ A Lei 8.899/94 garante a prioridade de atendimento às pessoas com deficiência.
- ✓ A Lei 16.756/18, São Paulo, 2018 garante o atendimento prioritário exclusivo para autista, a mesma dispõe também sobre o dever de inserção do Símbolo Mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas de atendimento prioritário, na atualidade está presente em entidades públicas e privadas.
- ✓ A Lei 7.611 / 2011 garante o Atendimento Educacional Especializado e a Educação Especial.
- ✓ A Lei 8.742/93 garante ao Portador de Transtorno do Espectro Autista poder requerer o Benefício de Prestação Continuada o (BPC), por meio da Lei Orgânica de Assistência Social, tendo alguns critérios para se conseguir esse benefício.

A cada lei um novo avanço e direitos conquistados. A inclusão do Autismo no censo conforme a lei nº 13.861/2019, sancionada em 18 de julho de 2019, que alterou a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, para incluir informações específicas de interesse de autismo no censo demográfico.

A lei nº 13.997/2020, Lei Romeo Mion (PL Regiane Dias), promove a inovação da criação da Carteira de Identificação da pessoa com TEA, carteirinha tem validade de 5 anos garantindo prioridade em atendimentos públicos e privados nas áreas de saúde educação e assistência social.

## 2.5 Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista

O termo Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi utilizado pela primeira vez em 1911, por Bleuler, para designar a perda de contato com a realidade consequente dificuldade a possibilidade de comunicação. Em 1943 um médico austríaco radicado nos Estados Unidos da América Leo Kanner observou onze crianças que passaram por suas consultas e escreveu o artigo, “Os transtorno sautistas do contato afetivo”.

O documento Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-V) e a Associação Americana de Psicologia (APA, 2013) trazem uma subclassificação dos diagnósticos de autismo, são eles: Autismo Atípico, Autismo Alto Funcional, Síndrome de Asperger, Autismo Verbal, Autismo Ecolalia, Autismo não Verbal e Autismo Clássico (APA, 2013).

Existe também uma forma de classificação pelo grau que a criança apresenta: leve, moderado e severo. No grau leve, o problema na comunicação pode ser percebido, mas não específico para pessoas que interagem socialmente e nem deixa de desempenhar funções que valorizam seu contato com as demais pessoas. No Moderado, as deficiências de linguagem são aspectos muito comuns. As pessoas com autismo moderado também podem apresentar alguns transtornos de comunicação. No Severo, este nível é um dos mais sérios, nele a pessoa tem problemas para se expressar habilidades cognitivas baixas, inflexibilidade comportamental e tende mais ao isolamento. Neste caso, a intervenção deve começar o quanto antes.

Leo Kanner descreve algumas características do indivíduo autista, que são relevantes até os dias atuais, são caracterizados da seguinte forma: 1. Nas relações sociais e efetivas “[...] a incapacidade para relacionar-se normalmente com as pessoas e situações” (1943, p. 20). 2. Na comunicação e na linguagem “[...] a ausência da linguagem (mutismo) em algumas crianças, e em outras a presença de ecolalia”. 3. No comportamento e atitudes no ambiente a inflexibilidade, a rígida aderência a rotinas e a insistência das crianças autista na igualdade. 4. A memória e pensamento das crianças observadas registram a “[...] capacidade surpreendente de alguns em memorizar grande quantidade de material sem sentido efeito prático”.

Com base nos aspectos que chamaram sua atenção, podemos dizer que ele identifica

como traço fundamental do autismo a “incapacidade para se relacionar normalmente com as pessoas e as situações” Leo Kanner (1943, p. 20).

Até a década de 60, o autismo foi considerado um transtorno emocional causado pela incapacidade dos pais em oferecer o afeto necessário durante a criação dos filhos. Isso produziria alteração graves no desenvolvimento da criança.

Durante as duas décadas seguintes, pesquisadores rigorosamente e controlados levantaram a hipótese da existência da alteração cognitiva que explicaria as características de comunicação, linguagem interação social, pensamento presente do autismo. Neste período de tempo, surgiram as escolas para as pessoas com autismo.

Hoje, o autismo passa a ser estudado e compreendido enquanto um transtorno do desenvolvimento. Deixa de ser apontado como uma Psicose infantil para ser entendido como Transtorno Global (ou Invasivo) do desenvolvimento.

Desde o início, há uma extrema solidão autista, algo que à medida do possível desconsidera, ignora ou impede qualquer contato físico direto com a criança, os movimentos ou ruídos que ameaça romper a solidão tornam-se bastante dolorosa pela sensibilidade auditiva, da mesma forma uma grande manifestação com problemas e seletividade na questão alimentares, pode também ignorar outras crianças que não compreendo sua maneira de brincar. Pode-se observar uma perturbação na capacidade de compreensão de linguagem, brincadeiras imaginárias e frequência interesse de rotina e movimentos corporais estereotipados que envolvem mãos (bate palma, estalar os dedos), em todo o corpo além de correr e grande fascinação por objetos e brinquedos como seus amigos imaginários.

## **2.6 Os primeiros sinais de Autismo na criança e seu diagnóstico**

Estudos relatam que até o Presente momento não existe comprovação científica do que pode ocasionar ou causar o Transtorno do Espectro do Autismo, são vários estudos que apontam que pode ter sido uma causa genética hereditária.

No Brasil, ainda não temos um estudo estatístico que comprovem quantos autistas existe no país, muito menos quando já foram diagnosticadas. Pelo menos não tem como responder esta pergunta por um motivo simples, o Brasil não tem estudo de prevalência de autismo, por isso não temos números oficiais.

Pensado nesse dilema, a deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC), criou a Lei nº 13.861 /19, a Lei do Censo para Autista, sancionada em 18 de julho/2019 que alterou a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir as informações específicas inerentes ao TEA nos censos demográficos obrigando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a inserir no censo 2020 perguntas sobre o TEA.

Com essa nova lei é possível identificar o número de pessoas com autismo, dessa forma,

desenvolver políticas públicas capazes de utilizar as inovações científicas auxiliando na compreensão do diagnóstico e a evolução do tratamento melhorando a qualidade de vida das pessoas com esse transtorno, inclusão social, educação, bem como proporcionar um suporte mais eficaz para seus familiares. A lei foi aprovada no plenário do Senado federal, projeto (PLC 139/ 2018).

Existem documentos que classificam o autismo como:

- ✓ DSMIV - Transtornos Globais do Desenvolvimento.
- ✓ DSM V - Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).
- ✓ CID 10F84: Transtornos Globais do Desenvolvimento.
- ✓ CID 11 6A02: Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

O autismo é um espectro, não exige dois autistas iguais, é importante observar os primeiros sinais de autismo nas crianças, por exemplo: não sorri em resposta ao sorriso dos pais, não mantém o contato visual, não demonstra interesse por objetos, não ergue os braços para ser colocado no colo, não fica ansioso com a ausência dos pais, não gostam de mimos, prefere dormir sozinho, demora aprender andar e falar, não responde quando chama seu nome, tapa os ouvidos quando ouvem barulhos fortes, movimento repetitivo com o corpo ou braços, não demonstra interesse por outras crianças, não brinca de faz de conta.

O autismo não há cura, mas há diversas possibilidades que podem ser feitas para proporcionar qualidade de vida às pessoas autistas e suas famílias, promovendo também o conhecimento para enfrentar os preconceitos.

Em 2007, a ONU decretou o dia 2 de abril como “Dia Mundial da Conscientização do Autismo”. “World Autism Awareness”. Este dia os profissionais de saúde e da educação, família, escola e instituições lutam pelos direitos da pessoa com autismo visando promover o conhecimento da população em respeito do TEA. Quando nos conscientizamos as peças se encaixam, por isso que todo dia descobrimos valores a serem vividos e respeitados, quando você se informa, estuda passa a compreender o autismo, além de adquirir novos conhecimentos, você passa a entender melhor as pessoas com autismo e respeitá-las fazendo com que seus direitos sejam respeitados perante a sociedade.

O símbolo do autismo é uma fita formada por um quebra cabeça em peças de puzzle com várias cores, onde predomina a cor azul, significa a maior incidência de casos do sexo masculino (4 a 4,5 meninos para 1 menina), cores fortes representa a diversidade de pessoas e família que convive com transtorno, representam a segurança e a conscientização da sociedade e a complexidade do autismo. Essa fita já está implantada em departamento público ou privada como forma de acessibilidade preferencial.

## **2.7 Família e escola na inclusão do autismo**

A interação entre família e escola precisa existir diálogo, resultando na conjunção de inclusão justa e objetiva, facilitando a vivência de uma criança que nasceu com a deficiência, por falta de conhecimento, são diversas vezes julgado de doente mental. Vale ressaltar que as instituições escolares que recusaram alunos com um espectro do autismo sofreram penalidades.

O transtorno do espectro do autismo não pode ser visto dessa forma, existem explicações da ciência sobre esse essa deficiência, dependendo do grau do autismo, são pessoas extremamente inteligentes, sinceras e sábias. Os pais são portadores de informações preciosas no planejamento, colaboração e intervenção educacional junto ao filho autista, socializando junto à escola, assegurando melhor motivação e amenizando o estresse de deixar sua rotina diária e conhecer um mundo novo.

A participação da família junto a comunidade traz para escola informações, sugestões, as necessidades a serem primordiais na sinalização de possíveis rumos e conteúdos a serem aplicados. A função da Educação Especial é estreitar a relação com a família, no campo do trabalho torna-se disciplinar e colaborativo.

A família focada em ajudar sempre mais no desenvolvimento e comportamento produtivo do autista, além de transmitir uma educação familiar integra carinho atenção e um ambiente agradável, assim, a criança de maneira satisfatória desenvolve suas habilidades. É preciso entender que o autista não frequenta a escola somente para socializar-se, mas que também são capazes de aprende conteúdos pedagógicos. Mesmo assim, existe dificuldade no ato da matrícula do aluno com autismo nas escolas de ensino regular, mesmo estando na lei, porque toda criança e adolescente têm direito a frequentar a escola, algumas instituições alegam não terem vagas, outras não se tem assistência para ajudá-los, enfim, são muitos casos que levam algumas escolas negar vaga aquela criança, a falta do conhecimento.

Segundo Franco (2004) é na família que o indivíduo inicia o seu processo de socialização. E cabe a escola constituir uma etapa indispensável na vivência do homem atual. A família deve analisar o tipo de escola melhor para ajudar e acolher seu filho com necessidades educacionais especiais.

A matrícula de uma criança diagnosticada com Autismo na escola pode trazer alterações familiares, na medida em que a criança está sendo inserida no convívio escolar ou grupo social e tendo a oportunidade de conviver com outras crianças os pais por sua vez passam a conviver com outros grupos e um novo universo.

Portanto, a relação família escola torna-se um elemento funcional e dinâmico, o envolvimento dos pais na vida escola propicia benefícios mútuos e variados: “[...] para o desenvolvimento e aproveitamento escolar da criança, para os pais, para os professores e a escola e para o desenvolvimento de uma sociedade democrática” (NEVES, 2009).

Para Cunha (2012, p. 93):

A escola está inserida na educação entre família e a sociedade, onde se adquire princípios e regras estabelecidas para o convívio. Ainda que seja normal existe em qualquer aluno posturas comportamentais diferentes em casa e na escola, no autismo, isso poderá trazer grande prejuízo. Por isso é necessário que os pais e os profissionais da escola trabalhem da mesma forma, estabelecendo os mesmos princípios que permitiram uma articulação harmoniosa na educação.

As escolas que adotam métodos únicos para todos os alunos dessa forma não conseguiram resultados positivos, ao elaborar o projeto pedagógico as escolas têm o compromisso de “oferecer uma educação de qualidade, utilizando métodos diferentes para atender as necessidades específicas dos alunos, adequando para o processo da aprendizagem” (PAULA, 2007, p.12).

Conforme Paula afirma (2007, p. 14):

O serviço de apoio deve estar disponível na escola para atender aos alunos em período contrário ao da classe comum, para ofertar um atendimento educacional especializado na área da deficiência do aluno. Devendo ficar sob a responsabilidade de um professor especializado na área que trabalhará em parceria com o professor de classe comum, buscando juntos soluções para as necessidades dos alunos.

É grande a preocupação dos educadores no Brasil ao ensinar alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE). A maioria dos profissionais de educação não está preparada para conviver com alunos diagnosticados com alguma deficiência em sala de aula.

É importante o professor situa-se em nível do desenvolvimento da criança autista, favorecendo o equilíbrio, aquele pessoal e harmonioso possível e seu bem-estar, promovendo a relação interpessoal permitindo a criança esquecer suas perturbações para melhor interação social.

O poder público não impõe a prática das leis da capacitação para educadores do ensino regular, desenvolver habilidades específicas, trabalhavam conteúdos voltados para Necessidades Educacionais Especiais, a realidade mostra que as escolas enfrentam desafios em atender alunos com deficiências.

Depende do interesse de gestores municipais em disponibilizar recursos e elementos especializados para execução desse trabalho, isso implica em transformar a escola e uma avaliação pessoalmente, salientar o tipo de necessidade social com atendimento diferenciado entre educadores, cuidadores designados pelo Município e alunos deficientes.

O educador precisa conhecer a história do aluno para poder planejar atividades educacionais e encontrar forma que favoreça o aprendizado do aluno portador de necessidades educacionais, o educador junto ao cuidador necessita precisa ter um novo olhar direcionado a realidade, percebendo que a sua frente encontrarão cidadão que precisa ser amado mesmo nada diversidade.

A transformação escolar é necessária no que se refere ao currículo e avaliação nas atitudes para enfrentar os desafios e perceber que a escola passa a acolher melhor todos os

alunos deficientes ou não.

Para Serra (2010, p. 49), a escola pode colaborar dando sugestões aos familiares de como agir em casa, de maneira que estes se tornem se parceiros no processo de educação de seus filhos. As estratégias educacionais desenvolvidas em sala de aula nem sempre tem continuidade em casa, e isso só pode ser resolvido com intenso processo de parceria com os pais e a escola. Recursos e Leis existem mais para colocá-las em prática, é preciso dedicação e compreender o comportamento humano e social.

### **3 Metodologia**

O desenvolvimento deste trabalho foi elaborado por meio de levantamentos de dados em uma pesquisa de campo e consulta bibliográfica em livros artigos científica, revistas on-line com aplicação e palestras em redes sociais. O mesmo norteou-se em teorias de alguns autores como: Léo Kanner (1943), Sasaki(1997), (Cunha 2012), (Paula 2007) entre outros.

Os questionamentos foram direcionados aos professores, diretora, família e cuidador na sala de aula do aluno diagnosticado com autismo, da escola a qual o aluno está matriculado, existe uma temática a ser debatida: a inclusão do autismo, nos pontos questionados os profissionais da educação da unidade de ensino estão aptos a receber o aluno diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a incentivá-lo na aprendizagem, convivência social e promover uma inclusão justa, com os questionamento que foram lançados e suas respostas será observado os métodos de ensino aprendizagem, procedimentos pedagógicos.

Também o conceito familiar como está interagindo para uma estrutura física mental e comportamental na busca da inclusão escolar social para seu filho, se existe a preocupação de como estão sendo avaliados cuidados, se existe interação junto aos colegas de sala e todo o corpo docente visando uma participação ativa da família juntamente com a instituição de ensino.

#### **3.1 Tipo de pesquisa**

Este trabalho foi elaborado a partir de uma pesquisa de campo uma abordagem qualitativa exploratória, cuja problemática central é analisar a interação entre família e a escola, e a inclusão de um aluno com transtorno do espectro do autismo na escola do ensino regular.

Para Ruiz (2008, p. 50) “a pesquisa qualitativa supõe o contato direto prolongado do pesquisador com o ambiente e a situação que está sendo investigada via de regras através de trabalho intensivo de campo”. Com esse objetivo assegurar e propiciar maior familiaridade com o problema a fim de transformar de modo visível possibilitando e elaborando a pesquisa de campo com finalidades aprimoramento a Compreensão ampla do conceito e realidade investigados.

A pesquisa de campo foi realizada na Escola Municipal Antônia Coelho Pereira na

cidade de Lagoa de Dentro-PB, a qual o aluno está matriculado, o mesmo apresenta necessidades especiais, Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID 10 F 84, integrando uma das séries do ensino fundamental, o qual é o foco desta pesquisa detectando a socialização na sociedade, a relação familiar e escolar é o nível de aprendizagem a qual professor e cuidador o propiciam.

O estudo segue a pesquisa qualitativa com algumas visitas a escola com o objetivo de pesquisar o estabelecimento tendo acesso a documentos e informações da escola no PPP, diálogos através de rede social por causa da pandemia evitando o contato direto, com professor, diretor estabelecimento de citado, pessoas destinada a serem cuidadores e a família que está presente em todo momento.

A todas essas pessoas envolvidas foram entregue um questionário estruturado com questões abertas a pesquisa, com os dados coletados ressaltou que foram adotados procedimentos de pesquisas documentais uma vez que foram coletar informações junto à escola, na ficha individual do aluno, como instrumentos de pesquisas questionários e entrevistas, observação do pesquisador face de dúvidas e indagações que a determinou o processo de investigação revelando a prática no cotidiano na escola quem inclui educando com necessidades especiais.

### **3.2 Público alvo**

O estudo para realização desta pesquisa foi realizada em uma turma do quinto ano do fundamental I no turno vespertino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Antônio Coelho Pereira, onde a mesma é composta por alunos na faixa etária de 10 a 14 anos na qual está inserida uma criança com Transtorno do Espectro Autista.

Partindo desse ponto de um aluno com necessidades especiais fazendo parte da turma, decidi realizar uma pesquisa qualitativa e observando o comportamento dos alunos, cuidador e professor, foram realizados questionamentos com os mesmos e aos pais (eu e meu esposo), e a gestora da escola citada colaborou de forma espontânea para o registro do trabalho sem nenhuma restrição.

### **3.3 Instrumentos e coleta de dados**

Na pesquisa de campo foram utilizados questionários, os quais caracterizaram perguntas abertas direcionadas aos pais, professor, cuidador e a gestora da entidade citada.

Analisando algumas proposições suscitadas pelas respostas das questões direcionadas aos pais que são a relação primordial na educação dos filhos e convivência familiar e social.

Em relação às primeiras questões os pais do aluno J.L. a qual é fator primordial da pesquisa receberam algumas diferenças no comportamento do filho, aos 3 anos ele foi diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista, começou a busca por uma interação das escolas públicas e privadas dos 3 aos 5 anos.

Depois veio para escola pública, onde houve um retrocesso, pois em diálogo com um membro da equipe da educação do município ficou o entendimento que apenas uma escola estava apta a recebê-lo, pois não existia cuidadores em outras escola, como mãe iniciei uma busca pelos direitos do meu filho de participar de uma escola mais acessível para ele, com direitos garantidos em leis entrando em contato com a secretária de educação e expondo as leis e os direitos de inclusão de se matricular em qualquer escola pública do município.

Como pais o professor lecionar na rede municipal a mais de 15 anos com algumas formações em seu curriculum fica preocupado em educar um aluno com deficiência, gostaria de transmitir o saber com mais eficiência, porém a falta de algumas formações e especialidades mesmo assim utilizou a compreensão como diálogo entre ambos.

Ressaltou a importância de lidar em sala de aula um criar um ambiente agradável para todos os alunos por ser uma criança calma, inteligente, com um bom relacionamento familiar e com acompanhamento especializados possibilitou junto à escola e professor uma boa convivência com o aluno, ao ser questionado sobre os desafios a gestora escolar fez uma avaliação positiva para matrícula.

### **3.4 Características da Escola Municipal Professora Antônia Coelho Pereira**

De acordo com o PPP, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Antônia Coelho Pereira está autorizada a funcionar desde 12/79, localizada na Área Urbana, situada à Rua José Batista Chaves, Nº116, na cidade de Lagoa de Dentro, funciona em três turnos com três modalidades de ensino: Educação infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos–EJA.

Com uma demanda estudantil de 350 alunos matriculados, sua estrutura física é composta por 08 salas de aula, 01 diretoria, 01 secretária, 01 cozinha, 01 pátio, 04 banheiros e mais recente 01 biblioteca.

A direção da escola é composta por: Diretor Escolar, Diretor Adjunto indicados pelo gestor municipal, Agentes Administrativos, Coordenadores, Professores, Funcionários de apoio Coordenador Escolar, Supervisor Escolar.

A escola possui o Projeto Político Pedagógico (PPP), recebe recursos do Programa de

Desenvolvimento Escolar (PDE), conta também o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), e da Prefeitura Municipal.

São realizadas atividades educativas, pedagógicas e culturais com palestras enfocando temas atualizados, semana cultural, reunião com pais e mestre, datas comemorativas, distribuição de materiais didáticos, Merenda escolar, transporte escolar, serviços de informática, serviço médico (PSE) programa de saúde na escola, acompanhamento pedagógico, projetos sociais e pedagógico, acompanhamentos psicológicos, atendimento novo Mais Educação.

Conta com vários recursos: equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, jogos pedagógicos e móveis.

O perfil sócio econômico das famílias dos alunos que frequenta esta instituição é precária, pois muitos dependem da agricultura e do Programa Bolsa Família, alguns pais são funcionários públicos, ajudando na aquisição de materiais escolares de seus filhos, como também na sobrevivência desses educandos.

#### **4 Análise e discussão de dados da pesquisa**

Diante de uma pesquisa documental realizada na escola Municipal Antônia Coelho Pereira realizada com a mãe, professor, cuidador do aluno J.L. Natural da cidade de Lagoa de Dentro-B, assim pesquisando e aprofundado os estudos de caso.

Foram ouvidos relatos dos pais sobre a deficiência do filho, como foi descoberto e diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID.10 F.8.

Comprovado desde os três anos de idade quando iniciou a vida escolar através de consulta com o Psiquiatra Infantil, essa descoberta despertou uma crise de choro e ansiedade, questionamentos e dúvidas, desafios e superação que viriam a ser enfrentados ao longo da vida.

Questionada sobre a escola como se dá a inclusão do seu filho em resposta “Que foi bem aceito apesar de alguns desafios no ato de escolher qual escola seria mais viável para seu bem está no sentido locomoção, localização mais acessível, onde foi preciso enfrentar desafios para fazer a matrícula”.

Mas ver com alegria o progresso no aprendizado, a participação do corpo docente junto ao aluno e o bom relacionamento entre todos os alunos que fazem parte da turma.

Apesar de seu comportamento diferenciado das outras crianças por estereotipia, falar sozinho com se estivesse em seu mundo imaginário isso desperta a curiosidade dos alunos que chegam a zombar dele podendo ficar chateado e até agressiva por isso antes do início do ano letivo sempre converso com o professor sobre essas questões.

Em conversa com a turma, o professor procura a melhor forma de inclusão em sala de aula. O acompanhamento sempre junto à escola e o bom relacionamento com o filho e às

terapias (Psiquiatra Infantil, Fonoaudiológico, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional), junto ao acompanhamento educacional em seu cotidiano faz a diferença.

Em relação ao comportamento do professor, se faz necessário um cuidador junto em sala de aula, porque mesmo sendo muito inteligente mais a forma de aprendizagem e comportamento é diferente, dessa forma requer mais atenção voltada para ele, como explicação e observação no ato de leitura e escrita.

A gestão escolar tem conhecimento da necessidade de inclusão mais seria algo mais comprometedor e grande responsabilidade no meio social, seguindo às leis de inclusão acolhe mais falta investimento em formação de cuidadores para inclusão escolar, onde são direcionado professores da rede municipal e não cuidadores com formação especializada para acompanhar o autista em sala de aula.

A estrutura escolar física não está totalmente adaptada a receber alunos com necessidades especiais por questão de espaço recreativo muito pequeno e escadas que dificulta a acessibilidade ao acesso a alguma sala de aula.

Observando que algumas coisas ficam apenas na teoria, as leis e direitos existem, mas falta investimento, principalmente a nível municipal para inclusão na escola regular.

Analisando os dados coletados, observar-se que o grande desafio da inclusão do aluno com deficiência nas escolas regulares é a falta de cuidadores e profissionais especializados para atuar na área educacional.

Em relação ao aluno diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é fundamental que a comunidade escolar tenha conhecimento e saiba como lidar com essa deficiência, deixando claro que “não existem autistas iguais”, para uma melhor interação a inclusão ainda é considerado um fato novo para realidade educacional do município, mas precisa ser preparado para vivenciar na prática social e nas classes regulares de ensino.

Em observância, concluiu-se que os pensamentos citados existem a falta de um olhar comprometido para a educação especial no nosso município por parte do gestor municipal e poder público no que se refere à formação de professores que atuem fora da sala do Atendimento Educacional Especializado (AEE), e sim na sala de aula regular, investimentos, recursos didáticos encontrando formas que todos tenham direito à educação de qualidade sem discriminação de classe.

## **5 Considerações finais**

Não há dúvida que um transtorno modifica a vida de todo, diante dos estudos do trabalho de pesquisa observei que a educação inclusiva ainda é um problema na escola pública é um projeto a ser avaliado, com reformulação no âmbito escolar do espaço físico à sala de aula, porque envolve uma boa relação entre família sociedade e comunidade escolar.

A lei brasileira garante ao portador de deficiência direito à educacional especial fazer parte da escolaregular, junto aos outros educandos não só no aspecto físico mais também no desenvolvimento cognitivo e psicossocial principal contexto no social e educacional da criança autista quando passa a fazer parte do “mundo exterior”.

É de grande importância um bom relacionamento entre a escola e a família influenciando positivamente a inclusão do aluno autista, a escola precisa excluir velhas práticas da exclusão e adapta novas prática pedagógica de forma a satisfazer a dinâmica da inclusão.

A pesquisa realizada na escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Antônia Coelho Pereira mostra a realidade e dificuldades enfrentadas pelo professor com a falta de formação voltada a inclusão em sala de aula acompanhamento do aluno com necessidades educacionais especiais e a socialização proveniente da falta de interesse do gestores municipais isso são consequência de um sistema educacional de um país onde existe leis mas ficam apenas no papel.

Há uma luta constante do corpo docente na busca para ajudar o autista a superar os desafios educacionais e seu progresso na aprendizagem, tenho certeza que analisando os fatores pesquisados na escola a qual foi o alvo de amostra da dimensão e da problemática vivenciada no Município de Lagoa de Dentro é que a maioria dos professores não está preparada para lidar com crianças deficientes em sala de aula.

Por conseguinte, a família acredita que a inclusão seria mais eficiente se os professores tivessem sempre em sala de aula um auxiliar (cuidador) dessa forma busca essa parceria entre escola e família na educação e comportamento junto à realidade vivenciada.

No sistema educacional existe uma temática muito importante mais ainda evasiva “a educação para todos”, o acesso ainda passa por desafios às vezes por falta de conhecimento das leis, formação de professores e cidadãos que não respeita às diferenças.

Sonhar com uma escola regular inclusiva é um grande desafio e enfrentá-lo é algo proporcional e incentivador por uma educação democrática para todos. Dessa forma, espero que este trabalho tenha contribuído em experiência, buscando incentivos a jamais desistir de lutar por algo necessário para melhoras a vida e o convívio de um autista na comunidade escolar.

As dificuldades existem, mas jamais podemos desistir porque a sociedade cresce quando alguém se empenha como cidadão buscar seus direitos e deveres junto à sociedade com segurança e responsabilidade construída uma consciência humana e digna.

A vida de um autista pode ser satisfatória se for simples, ordenada e tranquila, se pedir constantemente somente aquilo que é fácil e simples, “autista é um modo de ser”, ainda que não seja normal aos olhos de quem o observa, a vida de uma criança autista pode ser feliz e satisfatória, respeitar seu espaço e amá-la da forma de viver.

## REFERÊNCIAS

ALONSO, Daniela. **Os desafios da Educação inclusiva: foco nas redes de apoio**. Nova Escola, 2013. Disponível em: <https://nova-escola.org.br/conteúdo/554/os-desafios-da-educacao-inclusiva-foco-nas-redes-de-apoio>. (Acesso em 03 /08/2021.)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico 1998. (Acesso em 08 /08/2021.)

\_\_\_\_\_. **Decreto 3.298/20-dezembro-1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico. (Acesso em 05 /08/2021.)

\_\_\_\_\_. **ECA Lei 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico. (Acesso em 08 /05/2021.)

\_\_\_\_\_. **Portaria MEC 679/99. Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências para instruir processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico. (Acesso em 08 /06/2021.)

\_\_\_\_\_. **Lei nº 853/89. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico. (Acesso em 08 /04/2021.)

\_\_\_\_\_. **Lei nº 1.172/01. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023** Brasília: Senado Federal Centro Gráfico. (Acesso em 08 /06/2021.)

\_\_\_\_\_. **LDB, nº Lei 4.024/61. Lei de Diretrizes e Bases**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico. CORREIA, Luiz de Miranda. **Educação inclusiva ou educação apropriada?** In: RODRIGUES, David (org.) . **Educação e a diferença; valores e práticas para uma educação inclusiva**. Porto, Porto Editora, 2001. (Acesso em 08 /07/2021.)

CORREIA, Luiz de Miranda. **Educação inclusiva ou educação Apropriada**. Editora Universidade Federal da Bahia. 2011.

CUNHA, Eugênio. **Autismo e inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família** 4º ed. Rio de Janeiro: Wak, 2012.

DSM-5. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Doenças Mentais**. <https://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf>. Acesso (02/01/2021).

FRANCO, Sandra Magalhães. **Família e escola: construindo uma parceria**. Disponível em <http://www.avn.edu.br/monopdf/1/SANDRA%20MAGALHAES%20FRANCO.pdf>. (Acesso em 08 /08/2021.)

INSTITUTO PARADIGMA. **Pessoas incluindo Pessoas: PARECER CNE/CEB Nº13/2009/NOTA TÉCNICA SEESP GAB Nº11/10.**  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192) (Acesso em 04 /07/2021.)

KANNER, Leo. **Autistic disturbances of affective contact.** In: **The Nervous Child.** **Baltimore: Child Care Publication**, 1943. p. 217-250. Disponível em:  
[http://www.neurodiversity.com/library\\_kanner\\_1943.pdf](http://www.neurodiversity.com/library_kanner_1943.pdf). Acesso (05/05/2021).

NEVES, Amândia Rosa de Jesus Lopes. **A Problemática da relação Escola/Família e a Integração de crianças com NEE.** Disponível em  
<http://bdigital.unipiaget.cv:8080/jspui/bitstream/10964/50/1/Am%C3%A2ndia%20Neves.pdf>  
. Acessado em Maio de 2021. (Acesso em 04 /07/2021.)

PAULA, Ana Rita de. **A Hora e a Vez da Família em uma Sociedade Inclusiva.** Brasília, MEC/SEESP, 2007.

RODRIGUES, David. **A educação e a diferença.** In: David (org.). **Educação e a diferença: valores e práticas para uma educação inclusiva.** Porto, Porto Editora, 2001. p. 16.

STAINBACK, S. & STAINBACK, W. **Inclusão: um guia para educadores.** Porto Alegre: Artes médicas Sul, 1999.

RUIZ, J.A. **Metodologia Científica: Guia para Eficiência nos Estudos.** 6ªEd. São Paulo-Atlas, 2008.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SERRA, D. **Autismo, família e inclusão. Polêmica, revista eletrônica**, v. 9, n. 1. P. 40 – 56, 2010. Disponível em <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/2693/1854>. (Acesso em 02 /08/2021.)

# CAPÍTULO II

## O PEDAGOGO E O ESPECTRO AUTISMO

Ana Cristina Gomes Florêncio

Anaelza Nogueira MarculinoOliveira

Adriano de Sousa

John Lennon Oliveira da Silva

João Nogueira da Silva

Jaciele Batista da Silva

Veralúcia Félix Nogueira

---

Ana Cristina Gomes Florêncio, licenciada em Pedagogia pela Faculdade Três Marias.

Anaelza Nogueira Marculino Oliveira, licenciada em Pedagogia pela Fasec.

Adriano de Sousa, licenciado em Pedagogia pela Nova Fafibe.

John Lennon Oliveira da Silva, licenciado em Geografia pela UNOPAR.

João Nogueira da Silva, licenciado em História pela UEPB.

Jaciele Batista da Silva, licenciada em Pedagogia pelo Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu.

Veralúcia Félix Nogueira, licenciada em Pedagogia pela Faculdade Evangélica Cristo Rei.

## 1 INTRODUÇÃO

Em decorrência do convívio com uma criança diagnosticada desde os 3 anos de idade com Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizado como autismo leve, se fez necessário pesquisar a importância do pedagogo junto à escola na interação das crianças com autismo, enfatizando sua qualidade de vida e possibilidades de desenvolvimento pessoal e social em uma escolar pública do município de Lagoa de Dentro-PB. É de grande importância um acompanhamento de boa qualidade para a formação escolar do autista, devido sua inteligência ser diferenciada dos demais, o pedagogo como cuidador formado é capacitado para estruturar seu desenvolvimento e convívio na formação e aprendizagem escolar e social.

A criança inicia seu processo de aprendizagem desde o nascimento, atenta, ela usa seus estímulos adequadamente e envolvido em seus conhecimentos. A criança autista, ela tem uma inteligência aguçada que aprende ouvindo atentamente, como olhar fixo, como se estivesse bem distante, sua atenção em algo que lhes interessa, quando estimulado é capaz de dominar seu comportamento e estereotípias no processo de alfabetização leitura e escrita.

É fundamental e de grande importância a presença de um pedagogo capacitado para dar continuidade a sua aprendizagem continuando, selecionando, interpretando e imaginando inúmeros dados que recebe por seus canais sensoriais principalmente o visual auditivo.

O pedagogo em sala de aula é considerado o recurso principal para a inclusão de um aluno com deficiência, onde a aprendizagem se dá de forma inclusiva, compreensiva e acompanhada pelo esforço permanente de sua competência profissional, desenvolvendo suas habilidades didáticas como pedagogo. Este reconhecimento é de grande importância na sua grade curricular.

Na contemporaneidade percebemos que a inclusão é um assunto amplamente discutido e se tornou um grande desafio a ser superado, existe muitos obstáculos começando pela educação a qual é um direito fundamental de todos, independente de cor, altura, peso, formação física, classe social, gênero ou qualquer outra que seja sua limitação ou deficiência, a inclusão na educação é um direito de todos assegurado por lei.

Através do artigo 250 da Constituição Federal de 1988 que define a educação como direito de todos garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência (autismo) o exercício da cidadania e a qualificação do trabalho, estabelecendo igualdade e condições de acesso e permanência nas escolas como princípio, assegurando assim que o estado ofereça Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente nas redes regulares de ensino. Além desse artigo da legislação Brasileira tem uma amplitude de leis que dão suporte também para a

educação inclusiva nas escolas.

Segundo o Sasaki (1997):

A inclusão escolar para crianças com deficiência é o mais novo paradigma educacional, e defende a matrícula de todos os alunos na escola regular, principalmente nas classes comuns inclusiva para os alunos deficientes à Educação Especial. A escola regular deve estar apta para receber todo o aluno independente das características que possam apresentar, espaço educacional que deve ser usufruído por todos. Logo, o presente projeto tem o objetivo de verificar a inclusão de uma aluno autista na escola, e analisar a vivência e a interação do pedagogo capacitado para o acompanhamento de uma criança com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, CID 10 F84, matriculado na escola regular, onde requer um debate e assimilação de conhecimento.

O mesmo trata-se de uma pesquisa de campo, na busca por aprimoramentos da pesquisa fundamentada pelas ideias de alguns teóricos como: Sasaki(1997), dentre outros.

A forma de pesquisar e buscar diagnóstico laudado por especialista no acompanhamento clínico do autismo aumenta a demanda por pedagogos cuidadores durante o horário de aula, de acordo com o grau do autismo como vemos no Manual do Diagnóstico e Estatística de Transtorno Mentais o (Diagnosticado and. Statistical Manual Disorders), conhecida como DSM-V (APA, 2013).

O tema proposto nesse estudo trata-se de investigar o acompanhamento da conduta escolar entre o pedagogo como na forma de inclusão dos alunos autista, a escola é o único espaço social que divide com as famílias a responsabilidade de educar, o pedagogo na sua formação e ideias de explorar a criatividade observando a transitoriedade entre as diferenças individuais e às necessidades em grupo, oferecendo ao indivíduo a oportunidade de comportamento escocialização para com os alunos deficiente aprendem como atuar e interagir entre si e os demais que fazem parte do ambiente escolar.

O pedagogo preocupa-se principalmente em construir as situações pedagógicas que tornem possível a aprendizagem; implementando os meios, as técnicas e as instruções adequadas para favorecer a correção da dificuldade apresentada pela criança.

## **2 O trabalho do pedagogo e o TEA**

Para a realização deste trabalho foram feitas pesquisas em livros, revistas e internet, em

seguida, foi realizada uma pesquisa de campo em busca por dados sobre o tema apresentado, realizei uma pesquisa na escola municipal Prof<sup>a</sup>. Antônia Coelho Pereira, situada no município Lagoa de Dentro-PB. Esse trabalho foi fundamentado em uma pesquisa exploratória e quantitativa.

De forma explicativa foi dividido nas seguintes etapas: em primeiro momento, trata-se de teorias que norteia o tema pesquisado e orientam a inclusão na escola regular, observando uma criança diagnosticada com espectro autismo e o acompanhamento pedagogo, nesse paradigma da inclusão com movimentos que orientam o discurso falando sobre o tema baseado em teorias que especificam implementação das leis e define a história de um autismo, seus direitos, sua história, a inclusão social junto à escola e à família com acompanhamento pedagógico.

Para a segunda etapa foram discutidos e encaminhados para uma pesquisa de campo profunda e descrevendo os meios para estudo de caso, com conversas e entrevista às pessoas envolvidas neste projeto da instituição pesquisada.

Na terceira etapa foi realizada a exposição e os resultados desta pesquisa com análise de perguntas e respostas para chegarmos ao termo comum e o objetivo alcançado. Na parte final foi construída uma análise através das informações em coleta de dados sobre a inclusão do aluno com Espectro Autista.

As informações divergem do presente momento para alguns anos atrás, o que avançou e que será necessário ampliar para melhorar a inclusão, a forma de acolhimento da família, a valorização de cada pessoa como ser humano, suas habilidades, deficiência, potencialidades de cada um, renovar também as práticas pedagógicas parainclusão, ou seja, sempre ter uma busca contínua que haja um compromisso com todos que fazem parte deste grupo, que a inclusão seja feita com eficiência e responsabilidades.

A escola é o único espaço onde o pedagogo está na linha de frente para aprimorar seus conhecimentos para junto com a família dividir a responsabilidade de educar e incluir a criança autista em um processo de transitoriedade entre as diferenças individuais e a necessidade do grupo, oferecendo e dividindo responsabilidade e oportunidade na adequação de comportamento, e a necessidade de atividades individuais socializando de forma inclusiva em grupos.

Conforme Sasaki (1997, p 18)

A inclusão escolar é vista como a melhor alternativa para os alunos segregados das escolas regulares, já que ela: representa um passo muito concreto manejável que pode ser dado em nossos sistemas escolares para assegurar que todos os estudantes comecem a aprender que pertencer é um direito e não um status privilegiado que deve ser conquistado.

A escola é uma instituição formal de ensino como comunidade para educar constituída de modo a partilhar direitos e oportunidades iguais a todos no sentido socioeducativo e moral do indivíduo, onde todos docentes que fazem parte da instituição identifiquem e desenvolvam estratégia para a inclusão dos alunos quanto necessidades especiais, a formação intervenção pelo saber e doação dos conhecimentos para atuar na prática de ensino, cuidando principalmente de aluno autista, nos anos iniciais.

Vale ressaltar que a família é a primeira célula, a qual a criança está inserida, é nela onde surgem os primeiros afetos e desafios de grande importância, buscando o seu lugar na sociedade, o comportamento familiar é onde a criança entende o certo e o errado.

Essas duas instituições são motores do grande suporte na aprendizagem, incluindo também as salas multifuncionais (AEE).

## **2.1 Siglas**

Manual do Diagnóstico e Estatística de Transtorno Mental - DSM-V

Associação Americana de Psicologia - APA

Lei de Diretrizes e Base - LDB

Estatuto da criança e do Adolescente - ECA

Plano Nacional de Educação Especializada - PNEE

Transtorno do Espectro Autista - TEA

Sistema Único de Saúde - SUS

Atendimento Educacional Especializado - AEE

Benefício de Prestação Continuada - BPC

## **2.2 Escola inclusiva**

As pessoas com deficiência têm direito a serem acompanhada, especialmente considerando a igualdade entre todos sem diminuição de capacidades, habilidades e conhecimentos, visto que todos os seres humanos nascem livres e são iguais em direitos e dignidade (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, ART.01).

Baseado neste fundamento é que temos os mais recentes documentos sobre a inclusão que afirma que o processo deve ser sustentado e garantido, em 5 de junho de 2001, foi aprovado o

decreto em Congresso Internacional sobre Sociedade Inclusiva, garantido por lei “o acesso igualitário a todos, os espaços de vida é um pré-requisito para os direitos humanos universais e as liberdades fundamentais das pessoas”, portador de

deficiência nas escolas públicas, muitas vezes alegam a falta de inclusão, ao invés de preparar os cuidadores pedagogos para acompanhá-los.

A lei nº 10.098, exige uma adaptação escolar objetivando e tornando a inclusão uma realidade para atender às necessidades como propostas nos currículos e nas normas da BNCC na educação especial e inclusiva.

Conforme Alonso (2013):

Para fazer a inclusão de verdade e garantir a aprendizagem de todos os alunos na escola regular é preciso fortalecer a formação dos professores e criar uma boa rede de apoio entre alunos, docentes, gestores escolares, família e profissionais de saúde que atendem as crianças com Necessidades Educacionais Especiais.

De acordo com a resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001, no art. 1º, parágrafo único afirma que o atendimento escolar desses alunos terá início na Educação Infantil, assegurando-lhes os serviços de educação especial e atendimento educacional especializado inclusivo, mediante avaliação e interação entre as famílias e a comunidade escolar.

Dessa forma a educação inclusiva precisa de mais atenção por parte dos gestores municipais e estaduais, porque não basta criar leis e sim colocar em prática, disponibilizando não só os recursos, mas sim, das práticas pedagógicas, espaço físico, professores especializados, prédios sem Barreiras, materiais didáticos que tenham conteúdos voltados para todos os alunos com deficiência ou não.

Para Vygotsky (2007, APUD CUNHA 2012, p.55)

O ambiente escolar é surpreendentemente progressivo no estímulo de vivências. Quando preparado e adequado a diversidade discente. Educar na diversidade e para a diversidade é um fato desafiador que nós teremos de suplantar neste contexto plural de interesses, de afeto e conhecimentos.

O saber da educação escolar inclusiva passou por transformação primordial para fundamentar suas práticas pedagógicas que deve levar um grande interesse individual nas formações de quem aprende e de quem transmite o professor com conteúdos de grande ludicidade, assim o ensino aprendido se torna mais atrativo e fácil de assimilar para alunos deficientes.

Com princípio da inclusão apela para a educação inclusiva que pretende de um modo geral, que todos os alunos, com diversas capacidades, interesses, caracterização possam aprender juntos, que sejam dadas atenção o seu desenvolvimento global (acadêmico, socioemocional e pessoal) que se crie um verdadeiro sentido de igualdade de oportunidade (não necessariamente as mesmas oportunidades para todos), que visem o sucesso escolar. Corrêa (2008:p.67)

A Educação Inclusiva é um processo que lida com as diferenças numa atitude de valorização e respeito mútuo. É um processo que precisa de organização de políticas educacionais mais sérias para essa finalidade.

### **2.3 Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista**

O termo Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi utilizado pela primeira vez em 1911, por Bleuler, para designar a perda do contato com a realidade, conseqüentemente, a grande dificuldade, a possibilidade de comunicação. Em 1943, um médico austríaco radicado nos Estados Unidos da América, Leo Kanner, observou onze crianças que passavam por sua consulta e escreveu o artigo “Os transtornos autistas de contatos afetivos”.

O (DSM-V) e a Associação Americana de Psicologia (APA, 2013) trazem uma subclassificação dos diagnósticos de autismo, são eles: Autismo Atípico, Autismo Auto Funcional, Síndrome Asperger, Autismo Verbal e não Verbal, Autismo com a Escolalia e o Autismo Clássico.

Existe também uma forma de classificação pelo grau da criança apresenta: Leve, Moderado e Severo, no grau Leve o problema de comunicação pode ser percebido, mas não específico para as pessoas que interagem socialmente e nem deixam de desempenhar suas funções que valorizam seu contato com os outros, o Autismo Moderado, às deficiências de linguagem são aspectos muitos comuns, as pessoas com autismo moderado também podem apresentar alguns transtornos de comunicação, na classificação do autismo severo, este nível é um dos mais sérios, nele a pessoa tem

problemas para se expressar, habilidades com baixa inflexibilidade, comportamentais e tende a mais ao isolamento. Nesse caso, a intervenção e acompanhamentos devem começar o mais rápido possível para o bem-estar e a melhor assimilação nos acompanhamentos.

Leo Kanner (1943, p.20):

A década de 60, o autismo foi considerado um transtorno emocional causado pela incapacidade dos pais em oferecer o afeto necessário durante a criação dos filhos. Isso produziria alterações graves no desenvolvimento da criança. Durante as 2 décadas seguintes, pesquisadores rigorosamente estudaram e levantaram hipótese da existência da alteração cognitiva que explicaria as características de comunicação, linguagem, interação social, pensamentos presentes no autismo. Neste período surgiram as escolas inclusivas para as pessoas com autismo. Hoje o autismo passa a ser estudado e compreendido enquanto um transtorno de desenvolvimento deixa de ser apontado como uma Psicose Infantil para ser entendido como Transtorno Global (ou Invasivo) do desenvolvimento.

Pode-se observar uma perturbação na capacidade da compreensão da linguagem, brincadeiras imaginárias, frequências, interesse de rotinas, movimentos corporais estereotipados, que envolve mãos (bate palma, estalam dedos), em todo o corpo além de correr, grande fascinação por objetos e brinquedos como seus amigos imaginários.

#### **2.4 . A dignidade da pessoa humana em defesa do autismo**

Os princípios fundamentais constroem diretrizes essenciais e basilares que alavancam decisões de cunho político indispensáveis ao estabelecimento do Estado Democrático de Direito. Todo ser humano possui características ou traços que se baseiam em sua própria natureza e, portanto, merecem a mesma consideração e respeito por parte de seus semelhantes.

A dignidade da pessoa humana constitui um valor universal, não obstante as diversidades socioculturais dos povos. Apesar das diferenças de corpo, mente e espírito, as pessoas têm os mesmos direitos. Embora as pessoas tenham personalidades diferentes, elas têm as mesmas necessidades e ações.

A dignidade trata-se de um conjunto de direitos existenciais compartilhados por todos os homens, em todas as épocas em igual proporção. Analisando essa premissa, traz a pensar que toda e qualquer ideia de que a dignidade humana encontre seu fundamento na autonomia da vontade.

Destarte, estabelece-se no artigo 1º da Constituição Federal de 1988, o rol de princípios fundamentais, dos quais, está presente o princípio da dignidade da pessoa humana.

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - dignidade da pessoa humana; (grifo nosso)

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

A nossa Constituição Federal vigente reconhece claramente que todo o cidadão deve ter igualdade de condições e de direitos, ainda que possua especificidades que o distingue dos demais. Essa norma encontra-se no caput do artigo 5º da Carta Magna brasileira.

Uma Constituição que parte da dignidade humana e de sua proteção deve preocupar-se com que essa dignidade (incluindo suas vinculações) seja vista com um objetivo pedagógico – desde as escolas até a regulamentação da atividade de radiodifusão –, mesmo onde a dignidade não esteja textualmente como constituindo objetivo pedagógico. Da previsão textual da dignidade deriva sua condição do objetivo pedagógico e educativo. A Constituição assume este compromisso perante si própria. (HÄBERLE, p 93. 2005)

Em consonância com Paulo Bonavides:

Toda a problemática do poder, toda a porfia de legitimação da autoridade e do Estado no caminho da redenção social há de passar, de necessidade, pelo exame do papel normativo do princípio da dignidade da pessoa humana. Sua densidade jurídica no sistema constitucional há de ser portanto máxima e se houve reconhecidamente um princípio supremo no trono da hierarquia de normas, esse princípio não deve ser outro senão aquele em que todos os ângulos éticos da personalidade se acham consubstanciados. (BONAVIDES, p. 69. 2004)

Entre esses cidadãos considerados especiais estão aqueles que são diagnosticados com o Transtorno de Espectro Autismo (TEA), síndrome que traz como característica a alteração comportamental do cidadão no meio social e familiar.

Considerando que o TEA altera o comportamento humano, condição que impede as pessoas com autismo de se comunicarem, socializarem e alcançarem objetivos pessoais e profissionais é difícil para elas o acesso aos seus direitos. Dado que o TEA afeta a convivência, são necessárias enfrentar dificuldades no cotidiano, desde a alfabetização, que é reconhecida como direito fundamental pela Lei 12.764/2012, até o ingresso no mercado de trabalho. O governo, como entidade voltada ao bem-estar e aos direitos básicos de seus cidadãos, é responsável por proporcionar condições para o desenvolvimento igualitário das pessoas na sociedade, como pode ser visto nas normas legais .

Com base nesses fatos e após análise das informações educacionais e jurídicas, determinou-se que as pessoas com TEA estão integralmente protegidas pelas leis nacionais que regulam seus direitos através da Constituição Federal e das leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Embora o governo

e o judiciário muitas vezes trabalhem duro para fazer cumprir esses cronogramas, eles são frequentemente violados devido ao estigma ainda associado ao autismo.

Muitas ações judiciais são apresentadas em vários tribunais para buscar acesso à educação, emprego, saúde, etc., que é o primeiro passo para que as pessoas autistas tenham acesso aos seus direitos básicos.

É claro que ainda há um caminho a percorrer para aumentar a conscientização e dissipar preconceitos, mas já foram feitos progressos. Desde a aprovação da Lei das Pessoas com Deficiência, a inclusão de pessoas com deficiência tornou-se uma realidade. Os direitos civis das pessoas com deficiência são protegidos pela Constituição federal se todas as pessoas gozarem de todos os direitos legais.

Os direitos das pessoas diagnosticadas com o transtorno do espectro autista estão enumerados no artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 Lei da Política Nacional do TEA e são os seguintes:

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV – o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à moradia, inclusive à residência protegida;

c) ao mercado de trabalho;

d) à previdência social e à assistência social.

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

Ingo W. SARLET, 2002, enfatizando a força jurídica das constituições, especialmente o conceito de direitos humanos, disse: “O reconhecimento dos direitos humanos como princípio fundamental mostra a verdadeira realidade do artigo 1, parágrafo 3 da nossa Constituição”, contém não apenas enunciados de princípios éticos e morais, mas sobretudo de bons princípios jurídicos, conferindo-lhes, no seu conjunto, o poder do direito constitucional e dos recursos, portanto, a eficácia é evidente.

Sobre o princípio em tela, aponta José Afonso da SILVA:

Em conclusão, a dignidade da pessoa humana constitui um valor que atrai a realização dos direitos fundamentais do homem, em todas as suas dimensões, e, como a democracia é o único regime político capaz de propiciar a efetividade desses direitos, o que significa dignificar o homem, é ela que se revela como o seu valor supremo, o valor que a dimensiona e humaniza. (SILVA p. 94.1998)

## **2.5.Leis que regulamentam a inclusão**

A todas as pessoas com necessidades especiais tem direitos garantidos por leis a serem atendidas preferencialmente em qualquer ambiente público ou privado, a frequentar escolar regular, da mesma forma que os demais estudantes.

A própria Constituição Brasileira (1998, p.5) no seu capítulo I, art.5º, assegura que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país e a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e a igualdade [...]”. Essa mesma carta magna no seu art. 208 estabelece o dever do estado em relação à educação em seu inciso III, garante um “atendimento especializado na rede regular de ensino”.

A Constituição Brasileira no ano de 1988 mostrou interesse e debates sobre a inclusão, a qual garante atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência na rede regular de ensino como “todos são iguais perante a lei”, porém, ainda não foi posta em prática. A LDB lei 4.024/61 no artigo X menciona pela primeira vez a educação dos excepcionais.

A atual LDB-Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº 9394 dezembro 1996, de forma inédita abordou um capítulo exclusivo para educação especial em acordo a Constituição Brasileira, no título –III, direito à educação e dever de educar em seu código 4º, inciso III diz

que é dever do estado garantir “o atendimento gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino” (1996, p. 5).

O art. 58 da Lei acima citada explica que é educação especial sucede da seguinte forma: “Entende-se por educação especial para os efeitos desta Lei a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para os educandos portadores de necessidades”.

§1º Haverá, quanto necessários serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre quando em função das condições especiais condições específicas dos alunos, não forem possíveis a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

§ 3º A oferta da Educação Especial, dever da constitucional do estado, tem inicial faixa etária de 0 a 6 anos durante a educação infantil. (LDB. p.5. 1996).

O Brasil aprovou o ECA, o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069/90, que reafirma os direitos garantidos na Constituição: atendimento educacional especializado para portadores de deficientes preferencialmente na rede regular de ensino. O objetivo da Política Nacional de Educação Especial assegura o acesso à criança à escola, mas não menciona os termos de inclusão.

Em 1854 foi criado o Plano Nacional de Educação Especial do Brasil, com ações voltadas para o atendimento aos portadores de deficiência. A declaração de Salamanca 1994, Espanha é o maior documento que garante os compromissos dos direitos educacionais, determinando que a escola deve acolher todas as crianças dependentes de sua condição física, intelectual, social, emocional ou linguística.

A Lei de Diretrizes e Bases a LDB (1996) e a declaração de Salamanca 1994, são leis foram criadas com o objetivo de fundamentar organização dos sistemas de ensino para atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais.

A Lei 1.0172/01 aprovou o plano nacional da educação que estabelece objetivos e metas para alunos que apresentam necessidades educacional e especializado. Dentre essas meta está o programa do desenvolvimento do programa nos municípios voltados para educação em parceria com às áreas de saúde e assistência social .

A Lei nº 853/ 89 dispõe sobre as pessoas com deficiência na sua inclusão social, assegurando o exercício de seus direitos individuais sociais.

A Lei 8.069/90 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que

estabelece a criança estabelecendo a criança adolescente portador de necessidades especiais atendimento especializado.

O Decreto nº 3.298/99 regulamenta a lei nº 7.853/89, que dispõem sobre a Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. A portaria do MEC 679/99 dispõe sobre acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência.

## **2.6. Leis direcionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

As eleições de 2020 trouxeram temas relevantes para as políticas públicas e entre elas a inclusão de pessoas com necessidades especiais como portadora de Transtorno do Espectro Autista-TEA.

Em 2012, a lei Berenice Piana de nº 12.764/12 criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos de Pessoa Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo a pessoa com TEA com deficiência para todos os efeitos legais. Essa lei direciona o autismo ao direito ao diagnóstico precoce, tratamento, terapias, medicamentos gratuito pelo SUS (Sistema Único de Saúde), acesso a educação e a proteção social, igualdade de oportunidade e de trabalho serviços.

Outras leis do autismo regularizada na legislação vigentes:

- A Lei 13.370/2016, a qual promove a redução vigente da jornada de trabalho para servidores públicos com filho com espectro autista.
- A Lei 8.899/94 garante transporte gratuito interestadual às pessoas autistas que comprovem renda até 2 salários mínimos.
- A lei 8.899/94 garante atendimento prioridade a pessoas com deficiência.
- A Lei 16.756/18 São Paulo, 2018 garante o atendimento Prioritário exclusivo para autista, a mesma dispõe também sobre o dever de inserção do Símbolo Mundial de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA nas placas de atendimento prioritário, está presente entidade públicas e privadas.
- A Lei 7.611/ 2011 garante o Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial.
- A Lei 8.742/93 garante o Portador de Transtorno do Espectro Autista poder requerer o Benefício de Prestação Continuada o (BPC), por meio da Lei Orgânica da Assistência Social.
- A Lei 13.861/2019 sancionada em 18 de julho de 2019, que alterou a Lei nº 7.853/24 de

outubro de 1989, para incluir informações específicas de interesse de autismo no censo demográfico.

- A Lei 13.997/2020, Lei Romeu Mion, promove a inovação da criação de Carteira de Identificação da Pessoa com TEA, que tem validade por 5 anos, garantindo prioridade em atendimentos públicos e privados nas áreas da saúde educação e assistência social.

### **3.Avaliação do pedagogo com o aluno autista**

A ênfase no Atendimento Educacional Especializado parece um contrassenso no discurso da inclusão escolar. É imperativa a necessidade de compreender e definir a segurança no ensino e qualidade para estudantes que precisam de recursos didáticos pedagógicos organizados, que determina atividades e aprendizagem com alunos deficientes juntamente com todos os demais alunos, nessa proposta de Atendimento Educacional Especializado precisa ser rigoroso e criterioso a qualificação dos educadores responsável pela educação inclusiva a capacitação de pedagogos para

interpretação encaminhamento de alunos com deficiência na sala de recursos multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado.

A prática pedagógica de um sistema educacional tradicional excludente mostra um novo olhar para as novas formas de aprender baseada na ludicidade que busca afastarem combater a exclusão das crianças com necessidades educativas especiais, a escola é o espaço ideal para que isso ocorra, nessa contemporaneidade o sujeito com deficiência passa a ter o mesmo direito que pessoas comuns, longe de um passado onde eram segregados e discriminados e excluídos no contexto social. Conforme está presente na lei que a “educação é um direito de todos, e dever do estado e parte fundamental na formação de qualquer cidadão conforme a Constituição Federal no seu artigo 205” (BRASIL,1988).

As instituições educacionais devem se preparar e se fortalecer para atender a todos com qualidade. A presença dos jogos e das brincadeiras nas séries iniciais é a primordial para a construção de uma aprendizagem prazerosa, eficiente, assim como a elevação da autoestima de um sujeito que está vulnerável ao fracasso escolar.

O lúdico permitiu a manifestação do imaginário infantil por meio de objetos simbólicos dispostos intencionalmente, a função pedagógica subsidia o desenvolvimento integral da criança.

“Neste sentido, qualquer jogo empregado na escola, que resgate a natureza do ato lúdico apresenta caráter educativo e podem receber também a denominação geral de jogos educativos.” (KISHIMOTO, 2011, p. 38)

A interdisciplinaridade nasceu na necessidade de enfrentar problemas que não eram alcançados por nenhum saber isoladamente, assim a multidisciplinar engloba o professor e seus meios, informações e recursos necessários um ambiente interdisciplinar na escola que por consequência são inseridos na vivência social do mundo, são eles: jogos e brincadeiras com ludicidade, sala de recursos com espaço livre e materiais adequados para crianças, diversidade de culturas em objetos imaginários, cantos estimulando sons e atitudes espontâneas, brinquedoteca.

Segundo Toledo (2017):

A inclusão escolar de alunos com espectro do autismo nem sempre acontece como deveria, ainda mais no caso de criança com grau de autismo mais severo. Isso porque boa parte das escolas de ensino regular nem sequer está preparada para implementar estratégias de ensino e impulsionar o desenvolvimento dessa criança.

O professor/mediador deve dinamizar suas práticas com inserção da ludicidade na rotina escolar, as crianças com alguma deficiência se tornarão adultos capazes cooperativos e autônomos junto à sociedade, o lúdico ajuda o desenvolvimento cognitivo facilitado a questão da aprendizagem e contribuindo para o desenvolvimento e raciocínio lógico da criança principalmente aqueles que apresentam algum tipo de dificuldade e deficiência.

#### **4 Considerações finais**

O desenvolvimento deste trabalho foi elaborado por meio de levantamento de dados em uma pesquisa de campo, com abordagem qualitativa exploratória, consulta bibliográfica em livros e artigos científicos, revista, com aplicação de palestras on-line em redes sociais. Norteou-se em teorias de alguns autores como: Leo Kanner (1943), Sasaki (1997), Cunha (2012) entre outros.

Os questionamentos foram direcionados ao professor, diretor, família e ao cuidador na sala de aula de um aluno diagnosticado com autismo na escola, a qual o aluno está matriculado.

A temática debatida neste trabalho foi sobre a inclusão do autismo e o trabalho específico do pedagogo. Como metodologia de ensino, fizemos questionamentos aos profissionais da educação, se os mesmos consideram aptos a receber o aluno diagnosticado com Transtorno do

Espectro Autista (TEA), incentivá-lo na aprendizagem, conviver social, e promover uma inclusão justa, com os questionamentos que foram lançados, através das respostas, foram observados os métodos de ensino aprendizagem, e os procedimentos pedagógicos.

Buscando assim o corpo docente escolar a interação junto aos colegas de sala de aula visando à participação ativa da família, juntamente com a instituição de ensino.

A pesquisa de campo foi realizada na Escola Municipal Antônia Coelho Pereira na cidade de Lagoa de Dentro-PB, a qual o aluno está matriculado, o mesmo apresenta necessidades especiais Transtorno do Espectro Autista (TEA) CID 10 F 84, integrando umas das séries do ensino fundamental, o foco da pesquisa é a relação professor/ cuidador pra alunos deficiente, principalmente, o autista. Na pesquisa de campo foram utilizados questionamentos, os quais caracterizam pergunta aberta e direcionadas aos pais, professor, cuidador, gestor escolar da entidade citada, algumas proposições das questões direcionada aos pais mostram uma relação primordial na educação do filho, uma busca ativa na convivência familiar e social, o fator primordial inclusivo para o aluno J.L, o qual os pais perceberam o comportamento do filho aos 03 anos de idade, diagnosticado com autismo, a busca pela inclusão nas escolas públicas. Apesar do seu comportamento diferenciado das outras crianças, por ter estereotípias, falar sozinho como se estivesse em seu mundo imaginário, isso desperta curiosidade dos alunos que chegam a zombar dele, ficando até mesmo chateado, os pais acompanham sempre junto à escola e tem um bom relacionamento com o filho.

Analisando os dados coletados, observa-se que um dos grandes desafios da inclusão do aluno com deficiência na escola regular é a falta de cuidadores especializados, pedagogos atuantes, com falta de recursos para aplicar em sala de aula para aluno autista, porque mesmo sendo muito inteligente, a sua forma de aprendizagem e comportamento é diferente.

A gestão escolar tem conhecimento da necessidade de inclusão, mas seria algo mais comprometedor, de grande responsabilidade no meio social, segundo as leis de inclusão, a qual acolhe, mas falta investimento em formação de cuidadores para a inclusão escolar, onde são direcionadas professoras e não cuidadoras formadas e especializadas para acompanhar a criança autista.

Vale ressaltar também que a estrutura escolar não está totalmente adaptada a receber alunos com necessidades especiais, por questão de espaço recreativo pequeno. Há uma luta constante do corpo docente na ajuda com o autista, a superar os desafios educacionais e seu progresso na aprendizagem, os fatores pesquisados na escola, a qual foi o alvo de amostra da dimensão e da problemática vivenciada no Município de Lagoa de Dentro-PB, observou-se

que a maiorias dos professores não estão preparados para lidar com crianças deficientes em sala de aula.

A família acredita que a inclusão seria mais eficiente se os professores estivessem sempre em sala de aula uma auxiliar (cuidador), desta forma essa parceria entre escola e família na educação e comportamento junto a realidade vivenciada. No sistema educacional existe uma temática muito importante mais evasiva a educação para todos, o acesso é um grande desafio, a falta de conhecimento das leis, cidadãos que não respeita às diferenças.

Sonhar com uma escola regular inclusiva é um grande desafio, enfrentá-la é algo proporcional e incentivador por uma educação democrática para todos. Dessa forma, espero que esse trabalho tenha contribuído em experiência, jamais desistir de lutar por algo necessário para melhorar a vida e o convívio de um autista na comunidade escolar.

## REFERÊNCIAS

ALONSO, Daniela. **Os desafios da Educação Inclusiva: foco nas redes de apoio**. Nova Escola, 2013. Disponível em: <https://nova.escola.org.br/conteúdo/554/os-desafios-da-educacao-inclusiva-foco-nas-redes-de-apoio>. Acesso em 08 de fevereiro de 2022. Acesso (02/01/2024).

BONAVIDES, Paulo. Prefácio. In SARLET, Ingo. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 3 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico 1998. Acesso (06/01/2024).

\_\_\_\_\_. Decreto 3.298/20-dezembro-1999. **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico. Acesso (22/01/2024).

\_\_\_\_\_. Lei 8.069/90. Brasília: **Estatuto da Criança e Do Adolescente**. Senado Federal Centro Gráfico, 1990. Acesso (02/01/2024).

\_\_\_\_\_. Portaria MEC 679/99. **Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências para instruir processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico. Acesso (04/01/2024).

\_\_\_\_\_. LDB nº Lei 4.024/61. **Lei de Diretrizes e Bases**. Brasília: Senado Federal Centro Gráfico. Acesso (15/01/2024).

CORREIA, Luiz de Miranda. **Educação inclusiva ou educação Apropriada**. Editora Universidade

Federal da Bahia. 2011.

CUNHA, Luiz de Miranda. **Educação e inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família** 4º ed. Rio de Janeiro: Wak, 2012.

DSM-5. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Doenças Mentais.**

<https://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf>. Acesso (02/01/2024).

**Declaração Universal dos Direitos Humanos.**<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso (12/02/2024)

RODRIGUES, David (or.). **Educação e a diferença; valores e práticas para uma educação inclusiva.** Porto, Porto Editora, 2001.

HÄBERLE, Peter. **A dignidade humana como fundamento da comunidade estatal.** In: SARLET, Ingo. **Dimensões da dignidade: Ensaios de Filosofia do Direito e Direito Constitucional.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

KANNER, Leo. **Autistic disturbances of affective contact.** In: *The Nervous Child.* Baltimore: Child Care Publication, 1943. p. 217-250. Disponível em: [http://www.neurodiversity.com/library\\_kanner\\_1943.pdf](http://www.neurodiversity.com/library_kanner_1943.pdf). Acesso (05/01/2024).

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação**

**Básica.**<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>

SASSAKI, R.K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 1997. Acesso (15/01/2024).

SILVA, José Afonso. **A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia.** Revista de Direito Administrativo, 1998.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988.** Porto Alegre: Livraria do advogado, 2002.

TOLEDO, Tiago. **Inclusão escolar de alunos com autismo. Revista esporte e inclusão, 2017.** Disponível em: <https://www.esporteeinclusao.com.br/autismo-infantil/inclusao-escolar-de-alunos-com-autismo/>. Acesso (22/01/2024).

## ANEXOS

### Capítulo I. Questionário direcionado aos pais

1. Os profissionais da educação que fazem parte do corpo docente desta escola na qual seu filho está matriculado estão aptos a receber criança com espectro do autismo?
2. As práticas pedagógicas e projetos escolares estão voltados para esse público diferenciado?
3. A estrutura do prédio está conveniente e adaptada a essas crianças?
4. Como se dá a interação escolar, professor e criança autista no espaço escolar?
5. Existe algum projeto escolar que tenha parceria com as famílias para inclusão e interação entre ambos no espaço escolar?

#### **Questionário direcionado a professor/cuidador/gestor escolar**

1. Quais as práticas educativas de ensino aprendizagem direcionada para alunos matriculados e diagnosticada com espectro do autismo?
2. A formação pedagógica e tecnológica estão adaptada atender essa deficiência?
3. Como avaliar a estrutura escolar; a sala de aula o comportamento e a socialização do autista no meio social?
4. O corpo docente escolar junto à família e a sociedade estão interagindo na inclusão de uma criança autista?
5. Quais os desafios de um cuidador de uma criança autista em sala de aula? Como interagir?

## **Capítulo II. Questionários aplicados aos pais de aluno em estudo**

1. Os pedagogos que acompanha os alunos, estar aptos a receber crianças com espectro autista ?
2. As práticas pedagógicas e projetos escolares estão voltados para esse público diferenciado?
3. A infraestrutura do prédio está adaptado à essas crianças ?
4. Como está interação ajuda a criança autista, no espaço escolar. Existe algum projeto escolar com parceria para questão da inclusão a autista ?

### **Questionamento para o pedagogo/gestor escolar**

1. Quais às práticas educativas de ensino aprendizagem direcionada para o aluno matriculado e diagnosticado com espectro autista?
2. A formação pedagógica e tecnológica estão adaptadas a atender essa deficiência. Como avaliar o comportamento em sala o comportamento e a inclusão social do autista?
3. Quais os desafios de um cuidador de uma criança autista em sala de aula como interagir?

## **SOBRE O AUTOR**

Ana Cristina Gomes Florêncio  
Graduada em Pedagogia- Faculdade Três Marias  
Pós-graduada em educação inclusiva- Faveni

Anaelza Nogueira Marculino Oliveira  
Graduanda em Matemática- UFPB/Universidade Federal da Paraíba  
Graduada em Pedagogia- Fasec/ Faculdade do Sertão Central

Adriano de Sousa

Licenciado em Pedagogia- Nova Fafibe

Pós-graduado em ABA – Análise Comportamental Aplicada ao Autismo-  
Faculdade Nova Iguaçu

John Lennon Oliveira da Silva

Licenciado em Geografia-Unopar

João Nogueira da Silva

Graduado em Pedagogia- Faculdade Geremário Dantas

Graduado em História-UEPB/Universidade Estadual da Paraíba

Pós-graduado em Supervisão escolar- Faculdade Futura

Jaciele Batista da Silva

Licenciada em Pedagogia- Instituto Superior de Educação São Judas Tadeu

Psicopedagoga Clínica e Institucional- Faculdade Dom Alberto

Especialista em Gestão Escolar

Mestranda em Educação

Veralúcia Félix Nogueira

Licenciada em Pedagogia pela Faculdade Evangélica Cristo Rei.

Pós-graduação em Psicopedagogia clínica e institucional- Faveni

# EDUCAÇÃO: O AUTISMO EM UMA PERSPECTIVA DE INCLUSÃO ESCOLAR

O livro traz em uma linguagem cativante um olhar direcionado à questão da inclusão na escola de alunos com autismo em uma perspectiva de uma pesquisa de campo em uma escola pública. Além de trazer uma literatura voltada para os direitos e conquistas ao longo dos anos dos autistas. O problema é que muitas dessas escolas não estão equipadas para fornecer o apoio que as crianças autistas necessitam para que seja um ambiente acolhedor tanto para o aluno quanto para a família. Não só sobre infraestrutura: os próprios educadores nem sempre recebem o treinamento e o suporte necessário para lidar com os alunos autistas.

Ao promover o entendimento das características do autismo e das necessidades específicas dessas crianças, podemos construir um ambiente educacional mais inclusivo, assim dando o direito de inclusão e afastando os preconceitos.

Home Editora  
CNPJ: 39.242.488/0002-80  
[www.homeeditora.com](http://www.homeeditora.com)  
[contato@homeeditora.com](mailto:contato@homeeditora.com)  
91988165332  
Tv. Quintino Bocaiúva, 23011 - Batista  
Campos, Belém - PA, 66045-315

